

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS
Nº 01/ 2026
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O município de Itacurubi/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gelso dos Santos Soares no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Itacurubi/RS, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.1.1 **Documento de identidade com foto (RG ou CNH);**

3.1.2 **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**

3.1.3 **Comprovante de residência atualizado;**

3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), se digital apresentar Senha GOV;

3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 18 de março de 2026 até o dia 16 de abril de 2026 (30 dias corridos), por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada na Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS, Avenida Dez de Abril, nº 910, Centro, Itacurubi/RS, horário de atendimento de das 07:00hs às 13:00hs.

4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos para os cursos de qualificação e capacitação profissional obedecerá aos seguintes critérios de prioridade, em ordem hierárquica, respeitando o número de vagas disponíveis para cada curso:

5.1.1 Preferência Principal de Grupos:

Terão preferência na seleção os candidatos que se enquadrem como **Desempregados** ou **Subocupados** (conforme definições do item 5.1.4 deste Edital). Esta preferência se aplica a este grupo em relação a todos os demais públicos, independentemente da ordem cronológica de suas inscrições em comparação com os candidatos dos outros grupos.

5.1.2 Ordem de Classificação dentro dos Grupos:

Após a aplicação da preferência principal descrita no item 5.1.1, a classificação dos candidatos, tanto dentro do grupo prioritário quanto para os demais públicos (caso restem vagas), seguirá a ordem abaixo. **Dentro de cada subgrupo listado, o critério de desempate e classificação final será a ordem cronológica de inscrição do candidato.**

a) Para o 1º Grupo Prioritário (Desempregados e Subocupados):

- I. Desempregados, inscritos no Cadastro Único (CADÚNICO);
- II. Desempregados;
- III. Subocupados, inscritos no Cadastro Único (CADÚNICO);
- IV. Subocupados;

b) Para o 2º Grupo (Outros Públicos):

- I. Outros públicos, inscritos no Cadastro Único (CADÚNICO).

c) Para o 3º Grupo (Demais Candidatos):

- I. Outros públicos, não inscritos no Cadastro Único (CADÚNICO).

5.1.3 Preferência por Gênero:

Em todas as etapas de seleção, será assegurada uma **preferência de 50% (cinquenta por cento) das vagas para mulheres dentro de cada grupo e subgrupo de classificação (indicados em 5.1.2)**, desde que haja candidatas aptas e vagas suficientes para atingir essa proporção.

5.1.4 Definições para Fins de Classificação:

Para fins de aplicação dos critérios de seleção deste Edital, consideram-se:

Desempregados: Pessoas que não possuem vínculo empregatício formal.

Subocupados: Pessoas com Contrato de Trabalho de até 20 horas semanais.

Outros Públicos: Inclui o Microempreendedor Individual (MEI), o Produtor Rural e as demais pessoas inscritas ou não inscritas no Cadastro Único (CADÚNICO).

5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **16 (dezesseis) vagas** para cada qualificação:

6.1.1 Curso 1 – Pintura Predial

Vagas: 16

Carga Horária: 64 horas

Período: 16/05/2026 a 20/06/2026 (aos sábados)

Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

Local: CRAS Carlos Adalberto Rigon Chaves – Rua Pedro Ferreira, nº 510, Centro

Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto

6.1.2 Curso 2 – Assentamento de Placas Cerâmicas

Vagas: 16

Carga Horária: 64 horas

Período: 04/07/2026 a 01/08/2026 (aos sábados)

Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

Local: CRAS Carlos Adalberto Rigon Chaves – Rua Pedro Ferreira, nº 510, Centro

Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto

7. DO RESULTADO

7.1 **O resultado preliminar da seleção será divulgado em 23 de abril de 2026**, no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS.

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta aos referidos Editais.

8. DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante forma presencial na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada na Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS, Avenida Dez de Abril, nº 910, Centro, Itacurubi/RS, horário de atendimento de das 07:00hs às 13:00h no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados preliminares.

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos e a divulgação do resultado final será publicado em 30/04/2026 no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS.

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026 apresentando a documentação original na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada na Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS, Avenida Dez de Abril, nº 910, Centro, Itacurubi/RS, horário de atendimento de das 07:00hs às 13:00hs.

9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

11.2 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas.

11.3 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno conculinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

11.4 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2 O Município de Itacurubi/RS e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos de forma presencial exclusivamente na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada na Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS, Avenida Dez de Abril, nº 910, Centro, Itacurubi/RS, horário de atendimento de das 07:00hs às 13:00hs.

13.5 O presente Edital será encerrado em 15/05/2026, conforme cronograma em anexo.

Itacurubi/RS, 18 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS
SOARES:01193669081

Assinado de forma digital
por GELSO DOS SANTOS
SOARES:01193669081

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS

ANEXO I
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO
RECOMEÇAR ITACURUBI/RS

MÊS/ETAPAS	MÊS/DIAS	MÊS/DIAS	MÊS/DIAS	MÊS/DIAS	MÊS/DIAS	MÊS/DIAS
PUBLICAÇÃO EDITAL/DIVUL GAÇÃO/INSCRI ÇÕES	MARÇO/ABRI L 18/03/2026 A 16/04/2026 (30 dias corridos)					
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES		ABRIL 17/04 À 23/04				
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR			ABRIL 23/04/2026			
PRAZO DE RECURSO				ABRIL 23/04 A 29/04 (5 dias úteis)		
PARECER/JUL GAMENTO RECURSO/ DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL					ABRIL 30/04/2026	
PERÍODO DE MATRÍCULAS						MAIO 04/05 A 08/05
FINAL/ENCER RAMENTO DO EDITAL						MAIO 15/05/2026